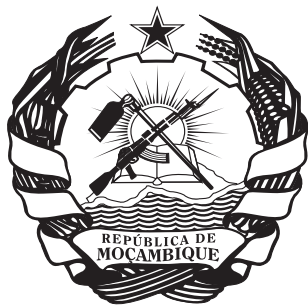




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas:

Diploma Ministerial n.º 45/2026:

Aprova as quotas de abate para a época venatória 2026 e estabelece a época venatória 2026, a vigorar de 1 de Abril a 30 de Novembro de 2026.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCAS

Diploma Ministerial n.º 45/2026

de 4 de Junho

Havendo necessidade de proceder a fixação e aprovação das quotas de abate, ao abrigo do disposto no n.º 2, do Artigo 28, da Lei n.º 16/2014 de 20 de Junho, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2017 de 11 de Maio, conjugado com os n.º 1 e 2, do Artigo 12, do Regulamento de Caça aprovado pelo Decreto n.º 82/2017, de 29 de Dezembro, o Ministro da Agricultura, Ambiente e Pescas, determina:

Artigo 1. São aprovadas as quotas de abate para a época venatória 2026, em anexo ao presente Diploma e que dele faz parte integrante.

Art. 2. É estabelecida a época venatória 2026, a vigorar de 1 de Abril a 30 de Novembro de 2026.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor após a sua publicação.

Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas, em Maputo, 20 de Fevereiro de 2026. — O Ministro, *Roberto Mito Albino*.



Época Venatória 2025 - Resumo Global das Quotas de Abate

	Área/Espécies	Zonas de Utilização Múltipla	Coutadas Oficiais e Blocos da Reserva Especial do Niassa	Fazendas de Bravo/ Zambézia e Niassa	Fazendas de Bravo/ Manica e Sofala	Fazendas de Bravo/ Maputo e Gaza	Tchuma Tchato e Chipanje Chetu	Quotas Comunitárias	Total 2026 (Proposta)	Total 2025
1	Abetarda	0	3	14	0	0	0		17	22
2	Búfalo	38	528	138	70	169	129	63	1,135	1,182
3	Cabrito Azul	5	50	10	16	40	0		121	86
4	Cabrito Chengane	31	150	74	36	65	8		364	326
5	Cabrito Cinzento	69	213	120	46	119	85	50	702	644
6	Chango	54	256	156	56	30	39	41	632	640
7	Chipenhe	30	5	65	2	42	19		163	188
8	Chipenhe Grisalho	2	98	4	6	28	56		194	225
9	Cocone /Boi cavalo	14	66	100	10	47	0		237	260
10	Codornizes	0	0	0	0	100	0		100	0
11	Crocodilo	205	69	114	19	16	194		617	634
12	Cudo	54	191	116	33	102	90	35	621	619
13	Elande	21	191	111	35	38	19	33	448	434
14	Elefante	0	9	8	1	24	13		55	37
15	Facocero	59	419	153	64	70	100	32	897	881
16	Francolino	156	370	94	0	80	400		1,100	1,126
17	Galinha do Mato	330	577	191	40	125	444		1,707	1,720
18	Gondonga	14	217	85	13	8	27		364	353
19	Hiena malhada	5	81	74	11	38	60		269	284
20	Hipopótamo	0	30	4	1	6	20		61	55
21	Imbabala	53	246	92	37	34	90	21	573	542
22	Impala	66	251	99	62	189	399	39	1,105	1,066
23	Inhacoso	33	304	156	35	47	47	61	683	661
24	Inhala	9	136	78	33	65	0		321	287
25	Leão	2	31	6	0	6	9		54	54
26	Lebre	280	1	0	0	0	0		281	271
27	Leopardo	0	65	16	4	15	19		119	105
28	Macaco Amarelo	0	0	0	0	10	0		10	35
29	Macaco Cão	40	324	187	54	79	172		856	821
30	Mangul	25	216	4	29	0	5		279	267
31	Oribi	28	102	42	34	12	0		218	193
32	Pala-Pala	29	292	125	49	25	52	57	629	652
33	Patos	350	40	66	10	35	291		792	762
34	Perdizes	0	30	0	0	0	0		30	40
35	Pombos	695	16	30	5	100	610		1,456	1,380
36	Porco - bravo	52	266	115	39	40	63	28	603	570
37	Porco espinho	10	58	84	9	17	24		202	182
38	Rolas	870	48	82	0	475	595		2,070	2,190
39	Zebra	15	228	80	9	91	29		452	392
	Total	3,644	6,177	2,893	868	2,387	4,108	460	20,537	20,186